



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Adm. 2017 - 2020

LEI Nº 2386/2020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Instituto de Previdência Social do Município de Carandaí – Carandaí-PREV, autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar para o exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais), para acobertar as despesas constantes das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

| CARANDAÍ-PREV | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | VALOR |
|----------------------------|---|---|----------------|
| 04.001.001 – CARANDAÍ-PREV | 09.272.2012.6001 – Manut.de Inativos e Pensionistas | 31.90.01.00 – Aposentadorias, Reservas remun. | R\$ 450.000,00 |
| 04.001.001 – CARANDAÍ-PREV | 09.272.2012.6001 – Manut.de Inativos e Pensionistas | 31.90.03.00 – Pensões | R\$ 190.000,00 |
| 04.001.001 – CARANDAÍ-PREV | 09.122.2013.6002 – Manut.das Atividades Administrativas | 33.90.93.00 – Indenizações e Restituições | R\$ 8.000,00 |

Art. 2º. Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Suplementar, são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, no valor de R\$ 648.000,00 (Seiscentos e quarenta e oito mil reais), conforme detalhamento a seguir:

| CARANDAÍ-PREV | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | VALOR |
|----------------------------|--|---|----------------|
| 04.001.001 – CARANDAÍ-PREV | 09.272.2012.6003 – Manut.de Benefícios Previdenciários | 31.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários | R\$ 450.000,00 |
| 04.001.001 – CARANDAÍ-PREV | 99.997.9999.9999 – Reserva de Contingência | 99.99.99.00 – Reserva de Contingência | R\$ 198.000,00 |

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 22 de dezembro de 2020.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 22 de dezembro de 2020. _____ Rogério de Sousa Bertolin – Secretário de Governo.